

**LEI Nº 12.336, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Denomina Rua Rui Biriva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Cinquenta, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Rui Biriva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Cinquenta, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Cantor e compositor do cancioneiro gaúcho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

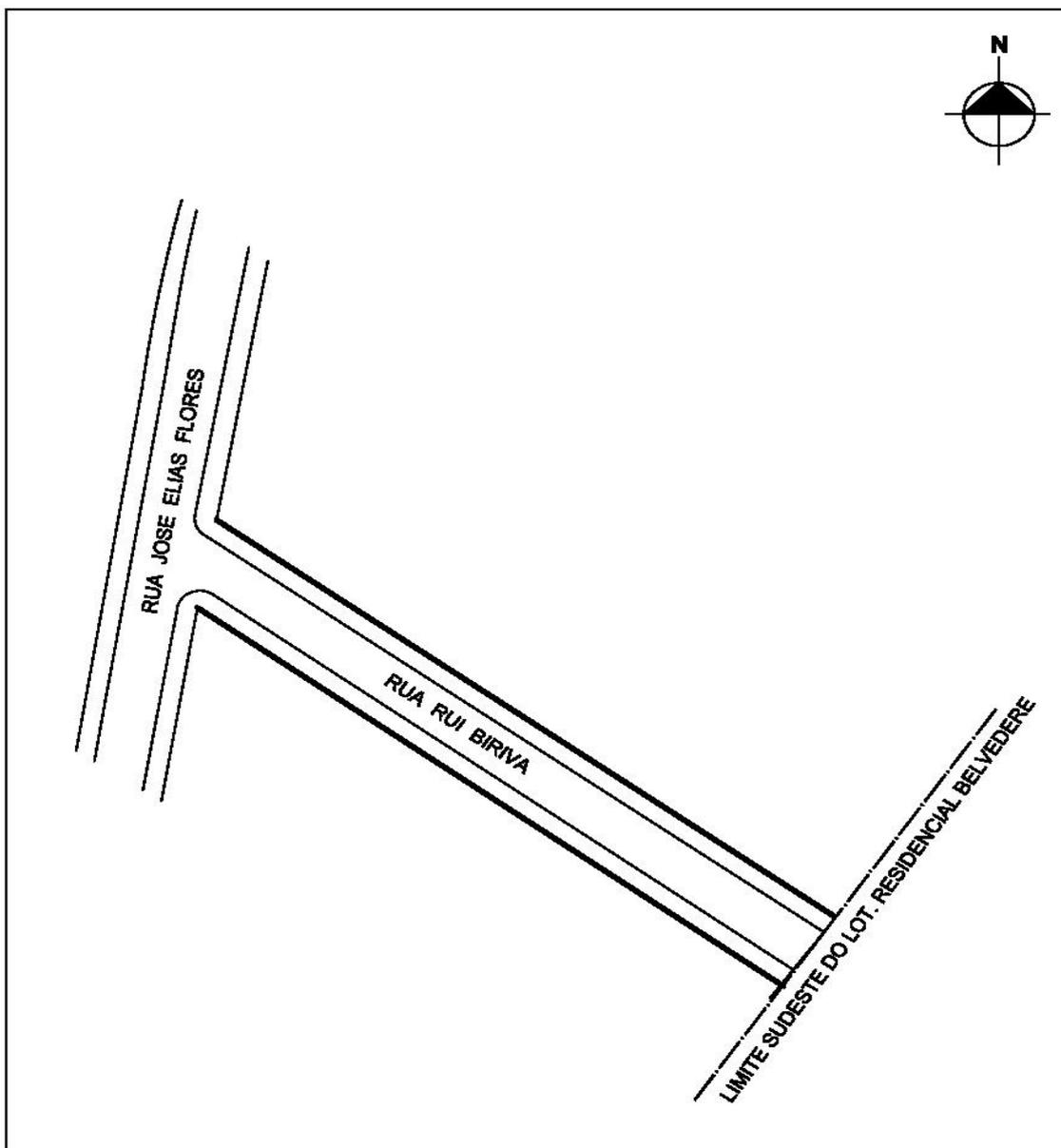
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2017.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO ÚNICO



**PREFEITO MUNICIPAL:** Gustavo Bohrer Paim. Prefeito, em exercício.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.336

**Processo:** 17.0.000095992-8

**Data:** 21.11.2017